

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 - CPAC

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC, CNPJ nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49.530-000, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o presente Instrumento Convocatório para Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, e art. 75, § 3º, ambos da Lei nº 14.133/2021, observada, por se tratar de consórcio público, a regra do § 2º do mesmo artigo.

Observação importante: sempre que este Instrumento fizer referência a requisitos técnicos, condições de execução, prazos, medição, faturamento, pagamento, obrigações, garantias, sanções e demais regras de execução, consideram-se integralmente aplicáveis as disposições constantes do ANEXO I - Termo de Referência Consolidado, do ANEXO II - Minuta do Contrato, do ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços e do ANEXO IV - Modelos de Declarações.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão trator, configuração 6x2, com disponibilização de motorista, visando ao transporte de máquinas e equipamentos para atendimento das necessidades operacionais do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano - CPAC, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência Consolidado.

1.2. O objeto compreende a disponibilização contínua, com acionamentos conforme a necessidade, de cavalo mecânico tipo trator 6x2, acoplado a prancha confeccionada em ferro/metálico com 02 (dois) eixos, com capacidade mínima de arrasto de 28.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2013, em perfeitas condições de uso, segurança, conservação, trafegabilidade e regularidade documental, acompanhado de motorista devidamente habilitado e apto à execução do serviço.

2. VALOR ESTIMADO E LIMITE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor mensal estimado da contratação: **R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais).**

2.2. Prazo estimado de vigência: **12 (doze) meses.**

2.3. Valor global estimado da contratação: **R\$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais).**

3. DIVULGAÇÃO, ACESSO AO INSTRUMENTO E ANEXOS

3.1. O Instrumento Convocatório, o ANEXO I - Termo de Referência Consolidado, o ANEXO II - Minuta do Contrato, o ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços e o ANEXO IV - Modelos de Declarações estarão disponíveis no sítio eletrônico do CPAC, no menu Transparência - Licitações e Contratos, bem como poderão ser encaminhados aos interessados por meio eletrônico, mediante solicitação para: diretoriageral@consorcioagreste.se.gov.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

4.2. É vedada a participação direta ou indireta de interessados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outras: pessoa impedida por sanção; vínculo com dirigente ou agente público atuante na contratação; empresas coligadas concorrendo entre si; e pessoas ou empresas alcançadas por vedação legal específica.

4.3. A participação implica plena aceitação deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

5. PRAZO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no período de **06/04/2026, às 8h, até 08/04/2026, às 18h**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail **diretoriageral@consorcioagreste.se.gov.br**, com o assunto: "**Proposta - Dispensa nº 08/2026 - CPAC**", preferencialmente em arquivo PDF, contendo todas as informações exigidas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

5.3. Encerrado o prazo de recebimento, será realizada a análise e a classificação das propostas, sendo selecionada a proposta mais vantajosa. O proponente melhor classificado será convocado a encaminhar, por e-mail, a documentação de habilitação prevista no ANEXO I e neste Instrumento Convocatório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para fins de comprovação do atendimento ao art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Será admitida diligência para atualização ou regularização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, desde que não implique inclusão de documento inexistente à época, nem alteração da substância da proposta apresentada.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO ANEXO III)

6.1. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da proponente (razão social, CNPJ, endereço, contatos);
- b) indicação do responsável legal e documentos de representação;

- c) valor mensal e valor global correspondente a 12 (doze) meses, conforme tabela do ANEXO III, com validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) declaração de que inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto;
- e) demais informações exigidas no ANEXO I.

6.2. A proposta deverá ser encaminhada em formato PDF, devidamente assinada, por assinatura eletrônica ou assinatura do representante legal, observadas as exigências de identificação da proponente e de validade da proposta previstas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa, observados os parâmetros do ANEXO I - Termo de Referência Consolidado e o procedimento de contratação direta previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A seleção da proposta mais vantajosa considerará, de forma objetiva: (i) o atendimento integral às especificações e condições do ANEXO I; (ii) a compatibilidade do preço com o valor estimado e com a pesquisa de mercado constante do processo; e (iii) a viabilidade de execução da proposta.

7.1.2. As propostas apresentadas no prazo fixado serão analisadas à luz dos valores de referência apurados na pesquisa de preços constante do processo, podendo ser consideradas não vantajosas aquelas que apresentem valor superior ao estimado pela Administração. Nessa hipótese, poderá ser promovida negociação com o proponente, visando à redução do preço ofertado. Não havendo êxito na negociação, a proposta de valor superior ao estimado será desclassificada.

7.1.3. Na hipótese de não recebimento de propostas no prazo fixado no aviso, será lavrada certidão ou ata de ausência de interessados, e a seleção poderá ser realizada com base na pesquisa de preços e demais elementos constantes do processo, desde que demonstradas a vantajosidade, a compatibilidade do preço com o mercado e a motivação da escolha do fornecedor.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO MENSAL**, observadas a aceitabilidade do preço ofertado e o atendimento integral das especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

7.2.1. Será classificada em primeiro lugar a proponente que apresentar o menor preço mensal, desde que o valor ofertado seja aceitável e a proposta atenda às condições deste Instrumento Convocatório e do ANEXO I.

7.2.2. A seleção resultará na adjudicação do objeto a uma única empresa, que responderá integralmente pelas obrigações decorrentes da futura contratação, na forma do ANEXO II - Minuta do Contrato.

7.2.3. Em caso de empate no menor preço mensal, será solicitada, preferencialmente, a apresentação de proposta final ou negociação entre as empatadas; persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio, devidamente registrado em ata, com comunicação às interessadas.

7.2.4. Encerrado o julgamento, a proponente classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar a documentação de habilitação exigida no ANEXO I, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação, por meio eletrônico indicado pelo CPAC.

7.2.5. A documentação de habilitação deverá estar válida na data e horário-limite de recebimento das propostas, conforme indicado no item 5.1 deste Instrumento Convocatório, admitida, em sede de diligência, a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após esse marco, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5.1. Na hipótese de não apresentação de propostas no prazo estabelecido e de posterior convocação de fornecedor identificado na pesquisa de preços/orçamento do processo, a documentação de habilitação deverá estar válida na data da convocação para contratação, sem prejuízo de nova verificação de regularidade na assinatura do contrato.

7.2.5.2. Para fins de aplicação do art. 64, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considera-se como data de recebimento das propostas a data e o horário de encerramento do prazo de envio previsto no item 5.1.

8. ANÁLISE, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE

8.1. No exame das propostas, o CPAC verificará, no mínimo: (i) conformidade com o ANEXO I; (ii) compatibilidade dos preços com a pesquisa de mercado e o valor estimado do processo; (iii) coerência e exequibilidade do preço ofertado; e (iv) atendimento das condições formais de apresentação da proposta.

8.2. O CPAC poderá: a) solicitar esclarecimentos e/ou complementações, sem alteração da substância da proposta; b) promover negociação com a proponente melhor classificada, visando melhoria de preço ou condições, sem alteração do objeto; c) desclassificar propostas que não atendam ao ANEXO I, ou que apresentem preços inaceitáveis ou inexequíveis.

8.2.1. Os esclarecimentos, complementações e negociações serão formalizados no processo, com registro do conteúdo, data e responsável.

8.3. Serão considerados inaceitáveis os preços que: i) sejam manifestamente superiores ao valor estimado do processo; ii) não reflitam condição vantajosa para o CPAC; iii) não guardem coerência com a execução do objeto nas condições do ANEXO I.

8.3.1. Caso a proposta recebida esteja acima do valor estimado, o CPAC poderá negociar para redução e/ou atualizar a pesquisa de mercado, se necessário. Não sendo obtida vantajosidade, a proposta poderá ser considerada inaceitável, adotando-se as providências cabíveis.

8.4. O CPAC poderá solicitar à proponente melhor classificada, quando necessário, elementos para aferição de exequibilidade, sem que isso implique alteração do objeto.

9. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

9.1. A habilitação será exigida do proponente detentor da proposta mais vantajosa, mediante apresentação dos documentos previstos no **ANEXO I – Termo de Referência**, incluindo: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação econômico-financeira; (iv) qualificação técnica; e (v) declarações legais cabíveis.

9.2. Documentos indispensáveis:

- **Habilitação jurídica:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou CCMEI, conforme a natureza jurídica da empresa;
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** prova de inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT;
- **Qualificação econômico-financeira:** certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, quando cabível;
- **Qualificação técnica:** apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis, em características, natureza e complexidade, com o objeto da presente contratação, especialmente relacionados à locação e/ou disponibilização de caminhão trator com prancha, transporte rodoviário de máquinas, equipamentos ou cargas compatíveis;
- **Comprovação de disponibilidade do veículo e da prancha:** por meio de CRLV, documento equivalente ou declaração idônea do responsável, sem prejuízo de diligência administrativa;
- **Declarações:** declarações constantes do ANEXO IV.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/PROGRAMA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
----------------------	-----------------	-----------	---------------------	-------

1	17.512.0001	2001	3390.39.00.00	18800000
---	-------------	------	---------------	----------

10.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada mediante aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando cabível.

11. CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA EXECUÇÃO (REMISSÃO AOS ANEXOS)

11.1. O serviço será prestado de forma contínua, mediante disponibilização mensal do caminhão trator, da prancha e do motorista, permanecendo o conjunto à disposição do CPAC durante todo o período contratual, sendo os acionamentos operacionais realizados conforme as necessidades da Administração, por meio de programação, Ordem de Serviço, requisição formal ou instrumento equivalente, conforme o ANEXO I.

11.2. O atendimento aos acionamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração, conforme o ANEXO I.

11.3. O conjunto veicular e o motorista deverão permanecer disponibilizados ao CPAC durante toda a vigência contratual, cabendo à Administração definir, conforme suas necessidades operacionais, a programação e os acionamentos do serviço, conforme o ANEXO I.

11.4. A medição, o faturamento e o pagamento observarão a lógica de disponibilização mensal contínua, com pagamento em valor fixo mensal, após regular atesto da execução, conforme o ANEXO I e o ANEXO II.

11.5. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma da lei, conforme o ANEXO I e o ANEXO II.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (REMISSÃO AO ANEXO II)

12.1. O contratado estará sujeito às sanções administrativas da Lei nº 14.133/2021, especialmente às infrações do art. 155, e às penalidades graduadas previstas no ANEXO II - Minuta do Contrato, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

13. GARANTIA CONTRATUAL E MATRIZ DE RISCO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, conforme o ANEXO I e o ANEXO II.

13.2. A análise formal de riscos ou matriz de riscos foi dispensada para este objeto, mediante justificativa constante dos autos, conforme o ANEXO I e o ANEXO II.

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, nos termos do ANEXO II - Minuta do Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a CONTRATANTE poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico ou outro meio idôneo, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela contratante.

14.3. A adjudicatária, no ato da assinatura do contrato, permanecerá vinculada à sua proposta e às previsões contidas neste Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e nos demais anexos.

14.3.1. Na hipótese de recusa injustificada em assinar o contrato, poderão ser convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou adotadas as providências cabíveis, na forma da Lei nº 14.133/2021.

14.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência, neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

14.5. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos legalmente previstos.

14.6. Para fins de assinatura do contrato, os documentos de habilitação e de contratação já apresentados deverão estar válidos na data da formalização do ajuste, devendo ser reapresentados apenas aqueles que se encontrarem vencidos, expirados ou desatualizados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CPAC, observada a legislação aplicável e as disposições do ANEXO I.

15.2. Integram este Instrumento, para todos os fins, como partes indissociáveis:

I - ANEXO I - Termo de Referência Consolidado;

II - ANEXO II - Minuta do Contrato;

III - ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços (com campos para preenchimento), de caráter meramente orientativo e não vinculante;



IV - ANEXO IV - Modelos de Declarações (com campos para preenchimento), de caráter meramente orientativo e não vinculante.

Ribeirópolis/SE, 31 de março de 2026.

ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA
Agente de Contratação

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EM ANEXO**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
EM ANEXO**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 - CPAC**

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC
 CNPJ nº 15.314.802/0001-43 - Ribeirópolis/SE

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone/WhatsApp: _____
- E-mail: _____
- Representante Legal: _____
 (CPF nº _____ / RG nº _____)
- Dados Bancários para Pagamento (se aplicável): Banco _____ / Ag. _____ / Conta
 _____ / PIX _____

2. OBJETO

Apresentamos proposta para a prestação de serviços de locação de caminhão trator, configuração 6x2, com disponibilização de motorista, visando ao transporte de máquinas e equipamentos para atendimento das necessidades operacionais do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano - CPAC, conforme ANEXO I - Termo de Referência Consolidado e ANEXO II - Minuta do Contrato.

3. TABELA DE ITENS - PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) Mensal / Global
1	Caminhão tipo trator (6x2), ano de fabricação não inferior a 2013, com prancha confeccionada em ferro/metálico com 02 (dois) eixos, capacidade mínima de arrasto de 28.000 kg, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Contrans, em perfeitas condições de uso e devidamente licenciado. Incluso: motorista habilitado, manutenção preventiva e corretiva do veículo/prancha, seguros e demais encargos necessários à execução do serviço. Observação: o combustível será fornecido pela Contratante.	Mês	12	Mensal: R\$ _____ Global: R\$ _____

4. VALOR DA PROPOSTA

Valor mensal proposto: R\$ _____
(_____).

Valor global proposto: R\$ _____
(_____).

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por _____ (mínimo de 60 dias) dias, contados de sua apresentação.

6. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

a) Declaramos que incluímos em nossos preços todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, manutenção, seguros, licenciamento, mão de obra e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, exceto o combustível, quando de responsabilidade da Contratante.

b) Declaramos que tivemos pleno acesso ao Instrumento Convocatório e aos ANEXOS I e II, aceitando integralmente suas condições.

c) Declaramos ciência de que a execução se dará mediante disponibilização mensal contínua do conjunto veicular e do motorista, com acionamentos conforme a necessidade do CPAC, nos termos do TR e do Contrato.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

NOME DA EMPRESA (ASSINATURA)

CNPJ nº _____

Representante legal: _____.

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 - CPAC

Instrução: As declarações abaixo devem ser emitidas em papel timbrado (quando houver), datadas e assinadas pelo representante legal ou responsável, com identificação legível do signatário.

1) DECLARAÇÃO - TRABALHO DO MENOR (CF, art. 7º, XXXIII)

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara, para os devidos fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

2) DECLARAÇÃO - RESERVA DE CARGOS / REABILITADO / APRENDIZ

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

3) DECLARAÇÃO - INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, bem como os demais custos necessários à execução integral do objeto.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

4) DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para participar da presente contratação e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

5) DECLARAÇÃO - ENQUADRAMENTO ME/EPP (SE APLICÁVEL)

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara, para os devidos fins, que se enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal